



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano	240\$
A 1.ª série		90\$
A 2.ª série		80\$
A 3.ª série		80\$
Avulso: Número de duas páginas		530;
de mais de duas páginas		590 por cada duas páginas
Semestre		130\$
		45\$
		43\$
		43\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social pelo qual se determina que fiquem obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estejam sujeitos os sócios do seguinte Sindicato:

Sindicato Nacional dos Operários da Indústria de Cutilaria do distrito de Braga — todos os operários cutileiros que trabalhem ou venham a trabalhar na área abrangida pelo mesmo Sindicato.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-lei n.º 30:274 — Torna extensivo aos postos diplomáticos e consulares na Europa, que pela sua posição geográfica tenham dificultadas as comunicações, a doutrina do n.º 7.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Ministério da Agricultura:

Portaria n.º 9:435 — Considera oficiais as anilhas e os títulos de propriedade, utilizados pelo desporto columbófilo português, emitidos pela Sociedade Columbófila do Centro de Portugal em relação ao ano de 1939.

Portaria n.º 9:436 — Considera válidas para os primeiros meses de 1940 as anilhas e os títulos de propriedade, utilizados pelo desporto columbófilo português, emitidos pela Sociedade Columbófila do Centro de Portugal para o ano de 1931.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

Secção da Organização Corporativa

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, de 11 do corrente:

I

Em harmonia com o decreto-lei n.º 29:931, de 15 de Setembro de 1939, ficam obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estão sujeitos os

sócios do Sindicato Nacional dos Operários da Indústria de Cutilaria do distrito de Braga todos os operários cutileiros que trabalhem ou venham a trabalhar na área abrangida pelo mesmo Sindicato.

II

Para os efeitos do disposto neste despacho deverão as entidades patronais que tenham ao seu serviço pessoal representado por aquele Sindicato descontar-lhe nos vencimentos a importância da referida cotização, que é de \$50 semanais.

III

A quantia proveniente dos descontos, acompanhada de nota elucidativa, deverá ser entregue, até ao dia 8 do mês seguinte, ao Sindicato interessado.

IV

O não cumprimento dêste despacho sujeitará os infractores ao regime de sanções a que se refere o artigo 5.º do decreto-lei n.º 29:931.

V

Êste despacho entra em vigor no dia 1 de Março de 1940.

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, 12 de Janeiro de 1940. — O Secretário, adjunto, *Mário Madeira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Decreto-lei n.º 30:274

Considerando que, em virtude do estado de guerra na Europa, se tem verificado que os abonos para ocorrer às despesas de determinados postos diplomáticos e consulares chegam ao seu destino com grandes atrasos, mercê da irregularidade das comunicações internacionais;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É tornado extensivo aos postos diplomáticos e consulares na Europa, que pela sua posição geográfica tenham dificultadas as comunicações, a doutrina do n.º 7.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Janeiro de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An-

tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Betten-court — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Pecuários

Portaria n.º 9:435

Nos termos do n.º 8.º do artigo 97.º do decreto-lei n.º 27:207, de 16 de Novembro de 1936, e atendendo ao que me foi representado pelo conselho técnico da Sociedade Columbófila do Centro de Portugal, a quem, conforme o preceituado no artigo 2.º do decreto n.º 16:699, de 8 de Abril de 1929, foi conferido o encargo de escolher, em cada ano, o modelo de anilhas oficiais fechadas e títulos de propriedade para pombos correios nascidos no País: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério da Agricultura, considerar oficiais, em relação ao ano de 1939, as anilhas e os títulos de propriedade, utilizados pelo desporto columbófilo português, emitidos pela Sociedade Columbófila do Centro de Portugal, com as seguintes características:

Emissão para o ano de 1939

Anilha de alumínio e magnésio, fechada com um rebôrdo

Dimensões: 8 milímetros de diâmetro por 8 milímetros de altura.

Numeração: 446:001 a 484:000.

Inscrição: Portugal, o milésimo do ano (39) e o número em relevo e outro pequeno relevo representando um sobrescrito.

Cartão título de propriedade: em cartolina de cor amarelo claro

Dimensões: 45^{mm} × 65^{mm}.

Federação Columbófila Portuguesa.

Fédération Columophile Portugaise.

Inscrição:

Título de propriedade da anilha n.º ...

Titre de propriété de la bague n.º ... de 1939 — Portugal.

Ministério da Agricultura, 16 de Janeiro de 1940. — O Ministro da Agricultura, *Rafael da Silva Neves Duque*.

Portaria n.º 9:436

Nos termos do n.º 8.º do artigo 97.º do decreto-lei n.º 27:207, de 16 de Novembro de 1936, atendendo ao que me foi representado pelo conselho técnico da Sociedade Columbófila do Centro de Portugal, a quem, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 16:699, de 8 de Abril de 1929, foi conferido o encargo de escolher em cada ano o modelo de anilhas oficiais fechadas e títulos de propriedade para pombos correios nascidos no País, e ponderada a impossibilidade de receber em devido tempo da casa produtora as anilhas a aplicar em 1940: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério da Agricultura, considerar válidas para os primeiros meses de 1940 as anilhas e os títulos de propriedade, utilizados pelo desporto columbófilo português, emitidos pela Sociedade Columbófila do Centro de Portugal para o ano de 1931, com as seguintes características:

Emissão para o ano de 1931

Anilha de alumínio e magnésio, fechada com rebôrdo

Dimensões: 8 milímetros de diâmetro por 7 milímetros de largura.

Numeração: 115:701 a 123:500.

Inscrição: Portugal, o milésimo do ano (31) e um pequeno relevo representando um triângulo à esquerda deste milésimo.

Cartão título de propriedade: em cartolina de cor azul zincogravada

Dimensões: 69^{mm} × 52^{mm}.

Inscrição: idêntica à dos anos anteriores, com a data de 1931.

Ministério da Agricultura, 16 de Janeiro de 1940. — O Ministro da Agricultura, *Rafael da Silva Neves Duque*.